



Arg. a 10/92

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1992

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º *166/92*

INTERESSADO: Ver. Anselmo L. Laranja

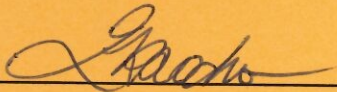
PROTOCOLADO SOB O N.º 1939/92

ASSUNTO:

Considera Cidadão Vitorienne Sr. Demetre
Andrikopolos .

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do Mês de agosto do ano de mil novecentos e
noventa e dois
~~de~~
~~XXXX~~ , autuo, nos termos da lei, a petição de fls. e mais
documentos que se seguem.


Protocolista

DECRETO LEGISLATIVO Nº... 166/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº...

Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitoriense o
Art. 1º - Sr. **DEMETRE ANDRIKOPOLOS**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vi-
gor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 24 setembro de 1992.

Anselmo Laghi Laranja

ANSELMO LAGHI LARANJA

VEREADOR

Câmara Municipal de Vitória

GABINETE DO VEREADOR ANSELMO LARANJA

JUSTIFICATIVA

DEMETRE ANDRIKOPOLOS, nasceu na GRÉCIA em 18 de outubro de 1945, reside em vitória há 37 anos na Rua Joly João de Deus, 100 no Bairro Enseada do Suá, em Vitória.

Veio residir em Vitória com apenas 13 anos de idade.

É Comerciante há 30 anos e é Grã-Mestre das grandes lojas do Espírito Santo.

Casado com a Srª Marly Malta Andrikopolos e pai de 3 filhos:
Jean - André e Georges

Pessoa de respeito no Estado do Espírito Santo.

Vitória, 24 de setembro de 1992.

C U R R I C U L U M V I T A E

DADOS PESSOAIS

NOME: Demetre Andrikopoulou

DATA DE NASCIMENTO: 18 de outubro de 1944

LOCAL DE NASCIMENTO: Patra - Grécia

NATURALIZADO: Brasileiro

PROFISSÃO : Comerciante

ESTADO CIVIL: Casado

NOME DA ESPOSA: Marly Malta Andrikopoulou

NOME DOS FILHOS: André Demetrius Malta Andrikopoulou

Georges Demetrius Malta Andrikopoulou

Jean Demetrius Malta Andrikopoulou

LOCAL DE RESIDÊNCIA: Rua Jony João de Deus, 100 - Enseada do Suá -
Vitória-Espírito Santo - Reside em Vitória des
de 1955.

DADOS MAÇÔNICOS

INICIADO EM: 23 de junho de 1983

GRÃO MESTRADO: 1º de setembro de 1990.

CARGOS OCUPADOS:

- Coordenador Geral da XVIII Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil (CMSB)
- Grande Secretário de Relações Interiores da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo.
- Assessor do Grão-Mestre
- Venerável Mestre e todos os demais cargos de Loja Maçônica.
- Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo.
- Oficial Executivo da Ordem DeMolay para o Estado do Espírito Santo.

CARGOS OCUPADOS

- Vice Presidente da Comunidade Helênica no Espírito Santo.

CARGOS ATUAIS

- Membro do Conselho Deliberativo do Clube de Natação e Regatas Alvares Cabral.
- Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Heleênica no Espírito Santo.

FUNDADOR:

- Loja de Perfeição "Barão do Rio Branco"
- Capítulo Rosa Cruz "Sermão da Montanha"

LOJAS MAÇÔNICAS

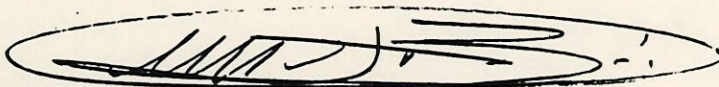
- Oráculo de Eleusis nº 36
- Estrela do Oriente nº 37
- 19 de Novembro nº 38
- União Fraternal de Fundação nº 39
- Defensores da Lei nº 40
- Hiran Abib nº 41
- Os Inconfidentes nº 42
- Liberdade e Justiça nº 43
- Luz da Montanha nº 44
- Vale da Liberdade nº 45
- Sebastião Rodrigues de Souza nº 46
- Experiência e Sabedoria nº 47
- Vigilantes da Águia nº 48
- Walmor Laurant Pinto Machado nº 49
- Caridade e Silêncio nº 50
- Vale do Cricaré nº 51
- Fênix nº 52
- Eriberton Secoco Ferreira dos Montes nº 53
- Arautos da Liberdade nº 54
- Castelo das Acácias nº 55
- Frank Sherman Land nº 56
- Sentinela da Paz nº 57

HONRARIAS MAÇÔNICAS

- Grão-Mestre Honorário pela Grande Loja Maçônica do Estado de Minas Gerais.
- Membro Honorário do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil.
- Membro Honorário do Capítulo Vitória nº 123 da Ordem DeMolay

OUTRAS HONRARIAS

- Cidadão Espiritossantense
- Cidadão Vianense
- Cidadão Vilavelhense



DEMETRE ANDRIKOPOULOU
SER .: GRÃO-MESTRE - G.L.M.E.E.S.



Camara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

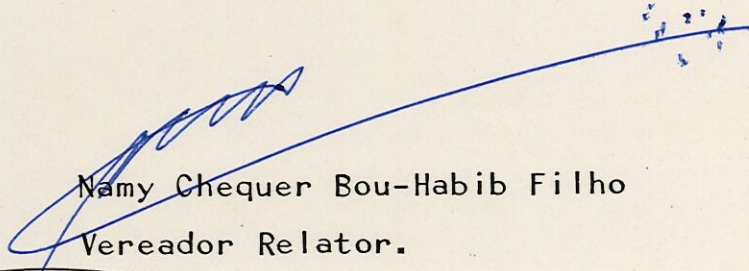
Exmº Sr.

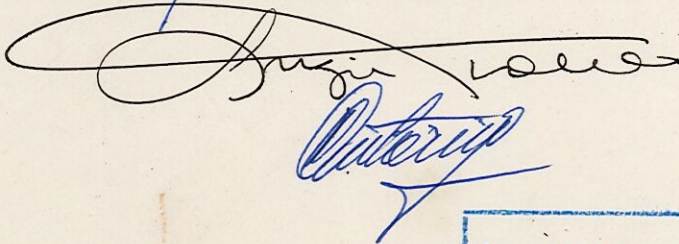
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Anselmo L. Laranja visa conceder a honraria de Título de Cidadão Vitoriense ao Sr. Demetre Andrikopoulos . Analisando a presente matéria, à luz do Regimento Interno, arts. 245 a 251 , não vemos qualquer impedimento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.



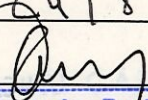
Aprovado o parecer
Encaminhe-se à Presidência da Câmara
S.S.A.V. 28/08/92
 Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Ru
1939/92		208

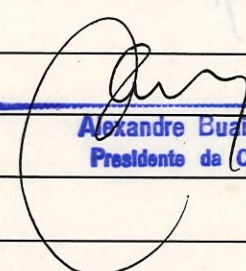
A Comissão Especial, para emissão
de parecer.

Em 24/8/92

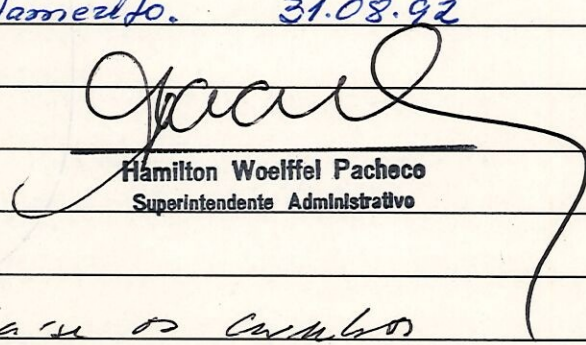

Alexandre Buziz Neto
Presidente da C.M.V.

A Superintendência, para as devidas
providências.

Em 31.8.92

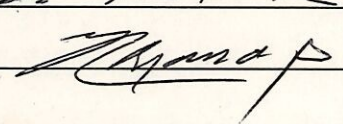

Alexandre Buziz Neto
Presidente da C.M.V.

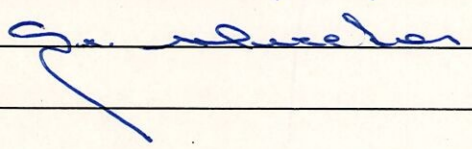
Às Departamento Legislativo
Para as providências desse
Departamento. 31.08.92


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Escreva o C.M.V.

Em 31-8-92





Atendido

Em 31.8.92





Inclua-se na ordem do dia
S. S. 19 / 1992
Presidente da Câmara.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

À Mesa Diretora

Para Redação Final.

Em 19 / 09 / 92

Presidente da Câmara

Alexandre Luiz Neto
Presidente da C.M.V.

Hamilton Wollast Pacheco
Secretário da Câmara

A V U L S O Nº 124/92

PROCESSO Nº 1.939/92

EMENTA Projeto de Decreto Legislativo nº 166/92 concedendo
o Título de Cidadão Vitorense ao Sr. DEMETRE ANDRI
KOPOLOS.

• INICIATIVA Vereador Anselmo Laghi Laranja

• PARECER Comissão Especial pela Aprovação.

===== ' ' ' ' ' =====



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

Exmº Sr.

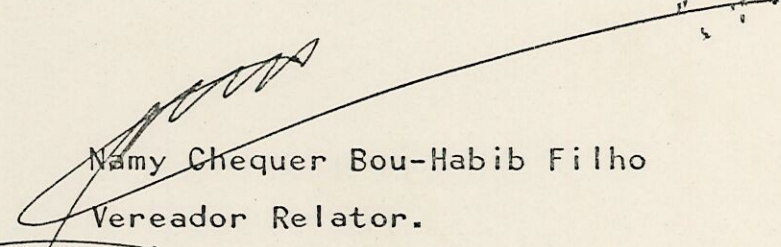
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de
autoria do Vereador Anselmo L. Laranja visa conceder a hon
raria de Título de Cidadão Vitoriense ao Sr. Demetre Andrikopo
los .

Analizando a presente matéria, à luz do Re
gimento Interno, arts. 245 a 251 , não vemos qualquer impedi -
mento que lhe obste a pretensão.

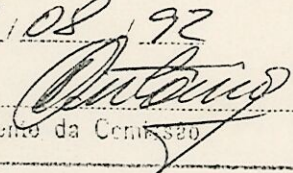
Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.

Aprovado o parecer

Encaminhe-se à Presidência da Câmara

S.S.A.V. 28/08/92


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vitória

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador firmatário, no uso de prerrogativas regimentais, requer de V. Exa., ouvido o augusto plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, o processo protocolado na Secretaria da Câmara sob o N.º , contendo os projetos de lei n.ºs: ... (enumerados em folha anexa), concessão de título de "cidadão vitorense".

Sala das Sessões, em 01/09/92

Aprovado por 171 0 votos

Em 10 09 92

Presidente
Constituinte Municipal

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO ÚNICA

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 166/92, contido no processo nº 1939/92, de autoria do vereador Anselmo Laranja, considerando Cida -
dão Vitoriense o Sr. DEMETRE ANDRIKOPOLOS.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 167/92, contido no proces-
so nº 1936/92, de autoria do vereador Edson Rodrigues Batista, conside-
rando Cidadã Vitoriense a Srª. HONORINA DE AMORIM GONÇALVES.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 168/92, contido no processo
nº 1935/92, de autoria do vereador Edson Rodrigues Batista, consideran-
do Cidadã Vitoriense a Srª. SILVIA DAS GRAÇAS LUPPI GUIDONI.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 169/92, contido no processo
nº 1920/92, de autoria do vereador Walfredo Wilson das Neves, conside-
rando Cidadã Vitoriense a Srª. AURELICE AGUIAR LINDEMBERG.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 170/92, contido no processo
nº 1919/92, de autoria do vereador Walfredo Wilson das Neves, conside-
rando Cidadão Vitoriense o Sr. Dr. AGNELO SANTA FÉ AQUINO NETO.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

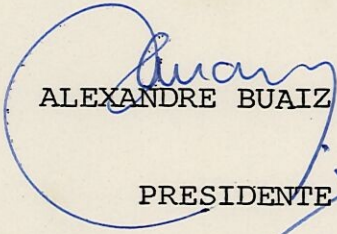
M E S A D I R E T O R A

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 166/92

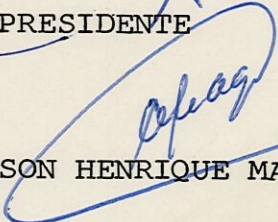
Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitorienne
o Sr. DEMETRE ANDRIKOPOLOS

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
Vigor na data de sua publicação.

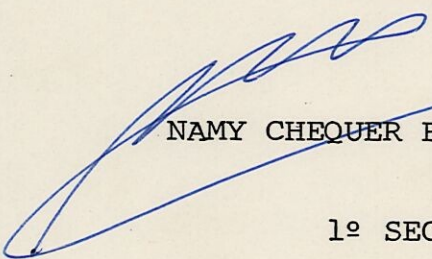
Palácio Attílio Vivacqua, em 02/09/1992.


ALEXANDRE BUAIZ NETO

PRESIDENTE


ADEILSON HENRIQUE MACHADO FRAGA

2º SECRETÁRIO


NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO

1º SECRETÁRIO

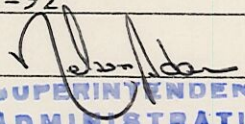
Aprovada - Redação Final
A Sec. 17 0 Votos
S. 9 1 92
cção dos
P. nte da Câmara



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao D.M.A.

Em 02-09-92


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Sra. Joana,

Providenciar e aguardar publicação, conferir e, informar.

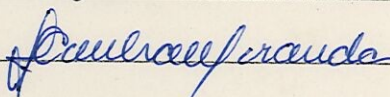
Em 02-09-92


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Sra. Diretora,

Devidamente providenciado e conferida a publicação.

Em 09-09-92



Sr. Superintendente,

Com as providências que se fizeram necessárias.

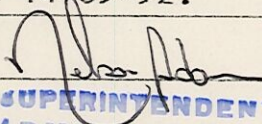
Em 14-09-92


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Ao D.M.A.

Para Arquivamento.

Em 14-09-92.


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Arquive-se

Em 14-09-92


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 099 _____

itória, 03 de setembro de 1992.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos de nºs 762 à 811/92.

Cordialmente.

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.

Aroldo Bernabé
MD. Diretor do Produção do Departamento de
Imprensa Oficial
NESTÁ CAPITAL

MFA.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 810

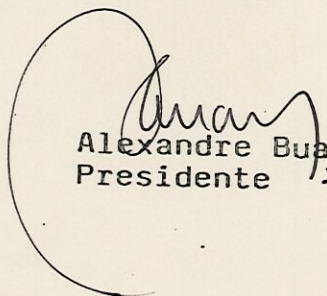
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ,
no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b" ,
do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado "Cidadão Vitorien
se" o Sr. DEMETRE ANDRIKOPOLOS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 02 de setembro
de 1992.


Alexandre Buaiz Neto
Presidente